



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

**DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA AS BANCAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO,
DOS HORÁRIOS DOS AGENDAMENTOS DAS BANCAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO
E DO TEMA DAS REFERIDAS BANCAS
ÁREA: ARTES – EDITAL Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a Divulgação dos selecionados para as Bancas de Desempenho Didático, dos horários dos agendamentos das Bancas de Desempenho Didático e do Tema das referidas Bancas.

Art. 1º Em conformidade com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS, publicado em 13 de abril de 2021, e nos termos do item 5.3.11 do edital, ficam convocados para a sessão pública de Banca de Desempenho Didático, os candidatos a seguir relacionados, nos horários individuais e impreteríveis que seguem:

Candidato	Data	Horário
CRISTIANO FERREIRA SILVEIRA	19/04/2021	13h10
BRUNO DORNELES DA SILVA	19/04/2021	14h10
MARCELO FORTE	19/04/2021	15h10
JARBAS PARISE MOSCATO	19/04/2021	16h10
ANDERSON DIEGO DA SILVA ALMEIDA	19/04/2021	17h10
DIRCEU CARLOS MARINS	20/04/2021	13h10
FERNANDA POSSAMAI BASTOS	20/04/2021	14h10
RAQUEL CASANOVA DOS SANTOS WREGE	20/04/2021	15h10
ADRISE FERREIRA DE SOUZA	20/04/2021	16h10
ITALO FRANCO COSTA	20/04/2021	17h10

Art. 2º O tema da Banca de Desempenho Didático para todos os candidatos é “Arte Contemporânea Afro-brasileira”.

Art. 3º A Banca de Desempenho Didático encaminhará para o e-mail informado no ato da inscrição o link para ingresso nas salas onde ocorrerão as Provas de Desempenho Didático.

Art. 4º Conforme item 5.3.8 do edital, a sessão será pública, vedada a presença dos demais candidatos. Não será permitida a manifestação dos presentes, inclusive da banca avaliadora, durante a manifestação do candidato.

Art. 5º De acordo com o item 5.3.4 do edital, os candidatos deverão estar conectados na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação.

Art. 6º Nos termos do item 5.3.9 do edital, é de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet e à plataforma para participação nessa etapa do processo. O IFRS não se responsabilizará por problemas técnicos. Não haverá possibilidade de remarcar o dia e o horário em caso de excepcionalidade.

Art. 7º Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se conectarem após o horário estipulado.

Art. 8º A banca examinadora não responderá questionamentos e nem fará perguntas durante o tempo estipulado para a aula de cada candidato.

Art. 9º Em cumprimento ao item 5.3.10 do edital, o candidato deverá enviar o plano de ensino correspondente à aula a ser ministrada para o e-mail **ingressoprof.substituto@viamao.ifrs.edu.br** até, no máximo, 1 (uma) hora antes do horário agendado para sua prova de desempenho didático.

Art. 10. A não entrega do plano de ensino da aula ministrada implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Viamão, 15 de abril de 2021.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS
Portaria nº 163/2020